

EDITAL PRPI Nº 01/2025

EDITAL PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIVIC/UFLA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI) da Universidade Federal de Lavras torna público o presente edital e convida todos os servidores docentes e técnico-administrativos desta instituição e pesquisadores externos credenciados como docentes permanentes em programas de pós-graduação da UFLA, a participarem, como orientadores, do Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica da UFLA (PIVIC/UFLA), em conformidade com o que estabelece este edital e as normas do Regulamento dos Programas Institucionais de Iniciação Científica da UFLA¹.

1 OBJETIVO

Receber, para avaliação, propostas de trabalho de pesquisa para estudantes de graduação no âmbito do Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC) da UFLA.

2 DO CRONOGRAMA

O Edital PIVIC/UFLA 2025 terá quatro chamadas, conforme cronograma apresentado abaixo. Durante o período de inscrições, o SIGAA estará aberto para receber as propostas. O envio deve ser feito pelo orientador.

¹ <https://prp.ufla.br/iniciacao-cientifica/regulamento>

Cronograma – Chamada 1	Prazos
Período de inscrição (feita pelo orientador)	25/03 a 25/04/2025 (até às 16 horas)
Avaliação	30/04 a 09/05/2025
Resultado preliminar (www.prpi.ufla.br)	A partir de 21/05/2025
Interposição de recursos (formulário google)	22 e 23/05/2025
Resultado final (www.prpi.ufla.br)	30/05/2025
Vigência da IC	1º/06/2025 a 31/05/2026

Cronograma – Chamada 2	Prazos
Período de inscrição (feita pelo orientador)	28/04 a 06/06/2025 (até às 16 horas)
Avaliação	16/06 a 27/06/2025
Resultado preliminar (www.prp.ufla.br)	A partir de 09/07/2025
Interposição de recursos (prp@ufla.br)	10 e 11/07/2025
Resultado final (www.prp.ufla.br)	28/07/2025
Vigência da IC	1º/08/2025 a 31/07/2026

Cronograma – Chamada 3	Prazos
Período de inscrição (feita pelo orientador)	09/06 a 08/08/2025 (até às 16 horas)
Avaliação	18/08 a 29/08/2025
Resultado preliminar (www.prp.ufla.br)	10/09/2025
Interposição de recursos (prp@ufla.br)	11 e 12/09/2025
Resultado final (www.prp.ufla.br)	22/09/2025
Vigência da IC	1º/10/2025 a 30/09/2026

Cronograma – Chamada 4	Prazos
Período de inscrição (feita pelo orientador)	11/08 a 21/11/2025 (até às 16 horas)
Avaliação	24/11 a 05/12/2025
Resultado preliminar (www.prp.ufla.br)	09/02/2026
Interposição de recursos (prp@prp.ufla.br)	10 e 11/02/2026
Resultado final (www.prp.ufla.br)	23/02/2026
Vigência da IC	1º/03/2026 a 28/02/2027

3 DOS REQUISITOS E DAS OBRIGAÇÕES

3.1 DO ORIENTADOR

- a) Ser **servidor** docente ou técnico-administrativo do quadro efetivo da UFLA **ou** pesquisador externo credenciado como **docente permanente** em programas de pós-graduação da UFLA, com vínculo formal com esta instituição durante o período de vigência da iniciação científica;
- b) se servidor aposentado, estar inserido no Programa de Serviço Voluntário, conforme Resolução CUNI nº 062/2022²;
- c) ter título de pós-graduação e atuação na área de pesquisa em que a proposta está sendo solicitada;
- d) ter o currículo Lattes/CNPq atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- e) assumir compromisso formal pela orientação do estudante a fim de que o plano de trabalho proposto seja cumprido;
- f) assegurar condições e acesso às instalações laboratoriais e de campo necessários à realização do trabalho;
- g) incluir o nome do estudante nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários cujos resultados tiveram a sua participação efetiva;
- h) informar à PRPI, **imediatamente**, sobre eventuais impedimentos do orientado em cumprir as atividades do programa, como trancamento de matrícula, conclusão do curso de graduação, abandono das atividades ou qualquer outra irregularidade;
- i) não possuir pendências na PRPI, como falta de relatórios de iniciação científica;

² <https://progepe.ufla.br/index.php/formularios/16675-servico-voluntario>

- j) colaborar com a organização e a avaliação de trabalhos no Congresso de Iniciação Científica da UFLA – CIUFLA;
- k) ter controle e registro da assiduidade do(a) orientado(a), bem como do cumprimento das atividades previstas no plano de trabalho.

3.2 DO CANDIDATO ESTUDANTE

- a) Estar com matrícula ativa em curso de graduação da UFLA que tenha relação com o projeto de pesquisa em que irá atuar;
- b) acessar regularmente seu e-mail institucional, pois será o canal de comunicação entre a PRPI e o estudante;
- c) possuir coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) igual ou superior a 60;
- d) dedicar ao programa pelo menos 12 horas semanais de atividades;
- e) ter currículo Lattes/CNPq atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- f) enviar, via SIGAA, em até 30 dias após o término da iniciação científica, o Relatório Final de Atividades;
- g) mencionar a sua condição de estudante vinculado ao PIVIC nas publicações e apresentações das quais participar;
- h) apresentar resumo, como primeiro autor, dos resultados da pesquisa no CIUFLA, bem como participar de quaisquer atividades promovidas pela PRPI em prol dos estudantes como congressos, seminários, reuniões, simpósios, oficinas, minicursos, etc.
- i) informar à PRPI, imediatamente, qualquer interrupção, voluntária ou involuntária, nas atividades de iniciação científica.

4 DAS VAGAS

- a) Não há restrição quanto à quantidade de vagas oferecidas pelo programa;
- b) em cada chamada, o orientador pode submeter até 3 (três) propostas distintas, sendo uma para cada estudante;
- c) caso haja necessidade de maior quantidade de estudantes para o mesmo orientador, este deve justificar a sua necessidade, que será avaliada pela Coordenadoria de Iniciação Científica.

5 DAS VEDAÇÕES

5.1 AO ORIENTADOR

- a) Possuir pendência(s) na PRPI, como falta de relatórios dos programas de iniciação científica, por exemplo;
- b) repassar a outro a supervisão de seu orientado, exceto nos casos de afastamentos oficiais previamente comunicados à PRPI;
- c) estar oficialmente afastado de suas atividades na UFLA durante todo o período de execução do plano de trabalho;
- d) ser professor substituto/temporário;
- e) permitir ao estudante qualquer tipo de afastamento incompatível com o desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho proposto, sem justificativa;
- f) Alterar o projeto de pesquisa e/ou o plano de trabalho após o encerramento do período de inscrições, exceto se expressamente comunicada a impossibilidade de execução do projeto, apresentando as justificativas, que serão avaliadas pela Coordenadoria de Iniciação Científica.

5.2 AO ESTUDANTE

- a) Possuir pendência(s) na PRPI, como falta de relatórios de iniciação científica, por exemplo;
- b) participar, simultaneamente, em mais de um programa de iniciação científica e tecnológica; e
- c) participar de estágio, monitoria voluntária ou remunerada, programas de extensão e demais atividades remuneradas ou não, exceto se contar com a concordância explícita do orientador.

6 DA INSCRIÇÃO E DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

6.1 ORIENTAÇÕES GERAIS

- a) As propostas devem ser submetidas pelo orientador, via SIGAA³, cumprindo as 3 (três) etapas:

³ SIGAA disponível em: sigaa.ufla.br

- i) **cadastro do projeto** de pesquisa no SIGAA⁴;
 - ii) **envio da proposta**: preenchimento do plano de trabalho (proposta) vinculado ao projeto de pesquisa registrado⁵;
 - iii) **confirmação de envio**⁶.
- b) o **plano de trabalho deve ser exclusivo para cada estudante**. Não serão aceitos planos de trabalhos idênticos ou semelhantes aos submetidos em editais anteriores ou neste edital, salvo quando houver justificativa da não finalização dos trabalhos. A justificativa será avaliada pela Coordenadoria de Iniciação Científica;
- c) o plano de trabalho deve estar com todos os campos preenchidos e diretamente relacionado ao projeto;
- d) não há limite de planos de trabalho por projeto;
- e) serão desclassificados os planos de trabalho em branco, incompletos ou sem relação explícita com o projeto cadastrado no SIGAA;
- f) serão recebidas até 3 (três) propostas por proponente. Propostas excedentes se sobreporão automaticamente sobre as primeiras submissões;
- g) na hipótese de submissão de mais de uma proposta para o mesmo candidato, será levada em conta para análise apenas a última inscrição recebida;
- h) a PRPI e a Coordenadoria de Iniciação Científica não se responsabilizam por quaisquer problemas e instabilidades na internet e no SIGAA. Por isso, recomenda-se que o envio das propostas seja feito com a maior antecedência possível, evitando-se, principalmente, o último dia de inscrições.

6.2 DOS DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS À PROPOSTA ELETRÔNICA

- a) Se pesquisa com animais, enviar o certificado aprovado e válido da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA⁷;

⁴ Tutorial para cadastro de projetos disponível em: <http://www.prp.ufla.br/wp-content/uploads/2014/11/Tutorial-SIGAA_registro_projetos_docentes_v2.0.pdf>

⁵ Tutorial para submissão de propostas de IC disponível em: <http://www.prp.ufla.br/wp-content/uploads/2014/11/Tutorial-SIGAA_pedidos_de_IC_v3.0.pdf>

⁶SIGAA > Portal do Docente > Pesquisa > Planos de trabalho > Listar meus planos de trabalho

⁷ CEUA disponível em <<http://www.prp.ufla.br/comissoes/etica-no-uso-de-animais>>

- b) se pesquisa com seres humanos, enviar o certificado aprovado e válido do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos – COEP⁸;
- c) se pesquisa com Organismos Geneticamente Modificados (OGM), enviar o certificado aprovado e válido da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio⁹; ou
- d) inserir o Anexo 1 quando envolver pesquisa/experimentação com pessoas, animais ou OGM e **não houver** necessidade de avaliação pelas comissões de ética.
 - d.1) A declaração é de total responsabilidade do orientador;
 - d.2) Se o projeto e o plano de trabalho não envolverem pesquisa/experimentação com pessoas, animais ou OGM, **não é necessário o envio do Anexo 1.**

7 DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

7.1 DA APROVAÇÃO

Serão aprovadas propostas:

- a) completas, em conformidade com o edital e que se enquadrem no escopo da iniciação científica e tecnológica;
- b) que sejam únicas para o estudante e estejam relacionadas ao projeto de pesquisa do orientador.

7.2 DA DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificadas as propostas:

- a) que contenham planos de trabalhos iguais, quer seja neste edital ou em editais anteriores, ainda que para o mesmo estudante;
- b) que envolvam pessoas, animais ou OGM, necessitando de avaliação pelo comitê de ética, e não apresentarem certificado válido;
- c) que incluam pesquisa com pessoas, animais ou OGM, sem necessidade de avaliação ética, e que não apresentarem o **Anexo 1**;
- d) curso de graduação do candidato sem relação com o projeto de pesquisa proposto;
- e) propostas incompletas (campos do formulário sem preenchimento);

⁸ COEP disponível em <<http://www.prp.ufla.br/comissoes/pesquisa-com-seres-humanos>>

⁹ CIBio disponível em <<http://www.prp.ufla.br/comissoes/comissao-interna-de-biosseguranca>>

- f) com status no sistema apenas gravado;
- g) Propostas submetidas para estudantes com CRA inferior a 60.

8 DOS RECURSOS

Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado preliminar do processo seletivo, caberá recurso por meio do preenchimento do formulário online disponibilizado no momento da divulgação do resultado preliminar.

Os recursos devem estar fundamentados, interpostos obrigatoriamente pelo **orientador**, e serão recebidos no prazo de até dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar, na página da PRPI. **Não serão aceitos recursos por e-mail.**

9 DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO DO ESTUDANTE

- a) A substituição do estudante poderá ocorrer a qualquer momento durante a vigência da iniciação científica, desde que o candidato indicado à substituição atenda às exigências (item 3.2) deste edital;
- b) pedidos de substituição formalizados após o dia 10 de cada mês somente serão consolidados no mês seguinte;
- c) para substituições e/ou cancelamentos, o orientador deverá enviar solicitação fundamentada para o e-mail pibic@ufla.br colocando todos os estudantes envolvidos em cópia.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Ao se inscrever neste edital, o orientador e o candidato à iniciação científica declaram que atendem e aceitam suas normas e as regras do Regulamento dos Programas Institucionais de Iniciação Científica e Tecnológica da UFLA;
- b) Anexo a este edital encontra-se um *check list* para orientar o processo de submissão;
- c) Para informações adicionais e esclarecimentos, contactar a Coordenadoria de Iniciação Científica da PRPI via e-mail (pibic@ufla.br);
- d) Casos não previstos neste edital serão avaliados e deliberados pela Coordenadoria de Iniciação Científica da PRPI.

Lavras, 25 de março de 2025.

BRUNO TEIXEIRA RIBEIRO

Coordenador dos Programas de Iniciação Científica e Tecnológica

CHECKLIST ANTES DO ENVIO DA PROPOSTA

Itens para conferência	✓
Anexos:	
Se envolve animais, pessoas, OGM - aprovação na comissão de ética <u>ou</u> Anexo 1	
Candidato:	
CRA igual ou superior a 60	
Matrícula ativa	
Proposta:	
É caracterizada como pesquisa científica? Os objetivos estão bem apresentados?	
Graduação está relacionada ao projeto?	
Plano de trabalho é único para o estudante? (não enviou o mesmo plano em outros editais ou para outro estudante?)	
Plano de trabalho tem relação explícita com o projeto?	
Até 3 propostas por orientador?	
Após submetida, a proposta deve estar com <i>status</i> "concorrendo a cota"	

ATENÇÃO:

A lista de itens não exime o proponente e o candidato da responsabilidade de lerem o edital na íntegra.